

SPS

SPS Construções e Empreendimentos Eireli

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
GED Nº 20.08.1353.0000019/2020-37**

CRENCIAMENTO

1/2



CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
GED Nº 20.08.1353.0000019/2020-37

CARTA DE CREDENCIAMENTO

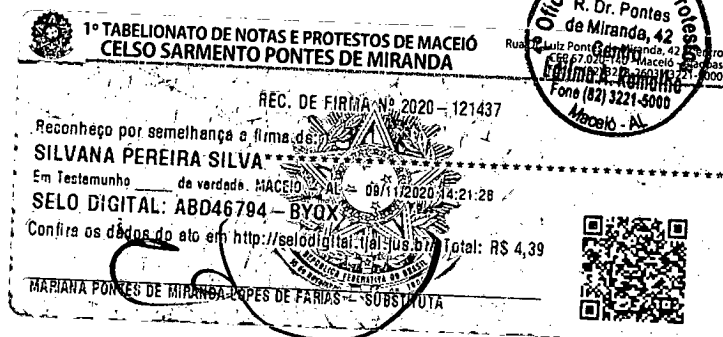
Senhor Presidente,

A empresa SPS Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF N.º 22.576.047/0001-30, com sede na Rua Cícero Virgínio de Torres, 70-A, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. Silvana Pereira Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 878.106 SSP/AL e CPF nº 647.485.884-20, designa o Sr. **MYLLEN DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 078.774.484-06, portador da cédula de identidade de N.º 3435088-8 SEDS/AL, residente e domiciliado no Loteamento Esther Soares Torres, Qd. H, nº 299, Bairro de Fátima, Cep 57245-067, São Miguel dos Campos/AL, para nos representar no certame licitatório referente à **CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**, podendo o mesmo rubricar documentos, impugnar, renunciar o direito de recurso, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Maceió (AL), 10 de Novembro de 2020.


SPS Construções e Empreendimentos Eireli
Silvana Pereira Silva
Administradora



2/21
J


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-AL
 Registro Crea Nº
 2222869/2020

Nome
 MYLLEN DA SILVA OLIVEIRA

Data do Registro no Crea-AL
 08/09/2020


Título Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL


 Registro Nacional Nº
 0218834134
 Data de Emissão
 14/09/2020


 Presidente do Confea

 Presidente do Crea-AL

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem FE Pública, conforme a § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6285 de 07/05/75.


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-AL
 Crea de Registro

Nome
 MYLLEN DA SILVA OLIVEIRA

Filiação
 ELINEUZA DA SILVA OLIVEIRA
 MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA


Nascimento 25/02/1991 CPF 078.774.484-06 Doc. de Identidade 34350888 SEDS/AL

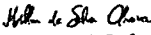
Nacionalidade
 BRASILEIRA


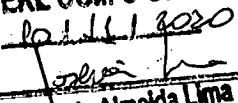
Naturalidade
 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AL


Tipo Seng. Título de Eleitor 036503211759

PIS/PASEP




 Assinatura do Profissional


 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
 10/11/2020

 Josevânio de Almeida Lima
 Técnico do MP
 Mat. 825176-2

4/21


INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, na forma de direito, os abaixo assinados, Sra. SILVANA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, RG 878.106 SSP/AL, CPF nº 647.485.884-20, residente e domiciliada no Conj. Rui Palmeira – Qd. A – Bl. 2 – Apto. 203 – Serraria – CEP 57046-350 – Maceió/AL e o Sr. JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado de obra, RG 1.931.648 SSP/AL, CPF nº 741.125.464-91, residente e domiciliado na Trav. Camaragibe, nº 08. – Sanatório – CEP 57017-390 – Maceió/AL, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a se estabelecer na Rua Professor José da Silveira Camerino, nº 1085 – Sala 803 – Bloco A – Edifício Centro Médico Sanatório - Pinheiro, CEP 57057-250 - Maceió – AL, usando a expressão **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual a ser assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
SILVANA PEREIRA SILVA	180.000	R\$ 1,00	180.000,00
JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA	20.000	R\$ 1,00	20.000,00
TOTAL	200.000	-	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO

A Sociedade terá por objetivo social:

- A exploração do ramo comercial de construção civil, incluindo as atividades de arquitetura, engenharia, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétrica de baixa e alta tensão, Residencial, Comercial e Industrial, de Gás e de Sistema de prevenção contra incêndio, pânico e de descargas atmosféricas (para-raios);
- Obras de urbanização e paisagismo;
- Elaboração de Projetos;
- Outros serviços auxiliares da construção civil;
- Incorporação e empreendimentos imobiliários;
- Serviço de Terraplenagem, movimentação de terra, pavimentação e seus afins;

Silvana Pereira Silva
José Jânio Profírio da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 16:28 SOB Nº 27200583827.
PROTOCOLO: 150105975 DE 02/06/2015. NIRE: 27200583827.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/06/2015

- h) Loteamento (Subdivisão de Terras) com execução de benfeitorias;
- i) Loteamento de Terreno Próprio sem benfeitorias;
- j) Loteamento e Venda de Imóveis Próprios;
- k) Loteamento sem benfeitorias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das suas atividades após a chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora SILVANA PEREIRA SILVA, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que, venha a ser, coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. Nos 04 meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Silvana Pereira Silva
José Gonio Prefino da SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 16:28 SOB Nº 27200583827.
PROTOCOLO: 150105975 DE 02/06/2015. NIRE: 27200583827.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/06/2015

6/21
[Handwritten signature]

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de uma condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OMISSÕES

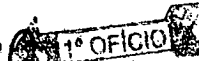
Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, pôr se acharem em perfeito acordo em tudo, quando neste instrumento particular foi lacrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 27 de Maio de 2015.



Silvana Pereira Silva
SILVANA PEREIRA SILVA
CPF 647.485.884-20



José Janio Profírio da Silva
JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA
CPF 741.125.464-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 16:28 SOB N°
27200583827.
PROTOCOLO: 150105975 DE 02/06/2015. NIRE: 27200583827.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 02/06/2015

7/21
J

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

SILVANA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 15 de janeiro de 1969, RG 878.106 SSP/AL, CPF nº 647.485.884-20, residente e domiciliada no Conj. Senador Rui Palmeira, Quadra A, Bloco 2, Apto. 203, Serrania, CEP 57046-340, Maceió/AL, e

JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado de obra, nascido em 14 de fevereiro de 1970, RG 1.931.648 SSP/AL, CPF nº 741.125.464-91, residente e domiciliado na Trav. Camaragibe, nº 08, Pinheiro, CEP 57057-114, Maceió/AL, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Professor José da Silveira Camerino, nº 1085, Sala 803, Bloco A, Edifício Centro Médico Sanatório, Pinheiro, CEP 57057-250, Maceió/AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200583827 e inscrita no CNPJ nº 22.576.047/0001-30, pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato social, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sede da empresa que era localizada na Rua Professor José da Silveira Camerino, nº 1085, Sala 803, Bloco A, Edifício Centro Médico Sanatório, Pinheiro, CEP 57057-250, Maceió/AL, passará para a Rua Cícero Virgínio de Torres, nº 70-A, Pinheiro, CEP 57055-620, Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, no ato da constituição desta empresa, receberá um incremento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, de forma proporcional ao número de quotas de cada um, passando a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
SILVANA PEREIRA SILVA	270.000	R\$ 1,00	270.000,00
JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA	30.000	R\$ 1,00	30.000,00
TOTAL	300.000	-	R\$ 300.000,00

*Silvana Pereira Silva
José Jânio Profírio da Silva*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 12:37 SOB Nº 20160021677.
PROTOCOLO: 160021677 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160021677. NIRE: 27200583827.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 16/03/2016
www.facilita.al.gov.br

9/21
[Handwritten signature]

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social primitivo, não modificadas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

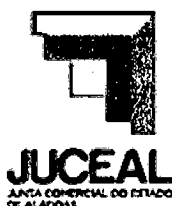
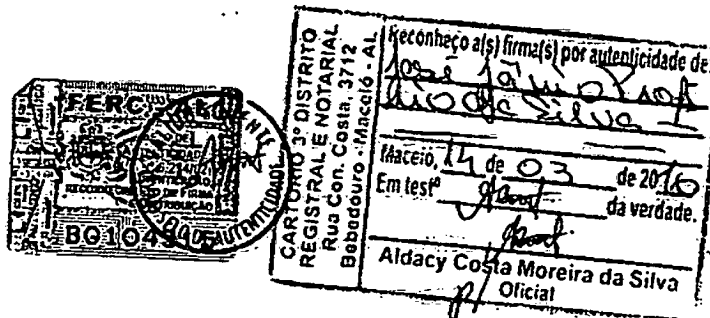
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 03 de Março de 2016.



Silvana Pereira Silva
SILVANA PEREIRA SILVA
CPF 647.485.884-20

José Janio Profírio da Silva
JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA
CPF 741.125.464-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 12:37 SOB Nº 20160021677.
PROTOCOLO: 160021677 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160021677. NIRE: 27200583827.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 16/03/2016
www.facilita.al.gov.br

9/21

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**

1. **JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de fevereiro de 1970, RG 1.931.648 SSP/AL, CPF nº 741.125.464-91, residente e domiciliado na Trav. Camaragibe, nº 08 – Pinheiro – CEP 57057-114 – Maceió/AL; e
2. **SILVANA PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15 de janeiro de 1969, RG 878.106 SSP/AL, CPF nº 647.485.884-20, residente e domiciliada no Conjunto Senador Rui Palmeira – Qd. A – Bl. 2 – Apto. 203 – Serraria – CEP 57046-340 – Maceió/AL;

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE 27200583827 em sessão de 02 de junho de 2015 e última alteração contratual registrada sob nº 20160021677, em sessão de 16 de março de 2016, com sede na Rua Cícero Virgínio de Torres, 70-A, Pinheiro, Cep. 57055-620, Maceió/AL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 22.576.047/0001-30, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª. (Segunda) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas à sócia **SILVANA PEREIRA SILVA**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representando por 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
SILVANA PEREIRA SILVA	300.000	R\$ 1,00	300.000,00
TOTAL	300.000	-	R\$ 300.000,00

Silvana Pereira Silva

José Jânio Profírio da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 13:16 SOB Nº 20160272025.
PROTOCOLO: 160272025 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700093912. NIRE: 27200583827.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 10/01/2017
www.facilita.al.gov.br

10/24
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade restará com um único sócio no compromisso de restabelecer a pluralidade de sócios no prazo-legal de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, ou ser transformada em EIRELI.


CLÁUSULA 3ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

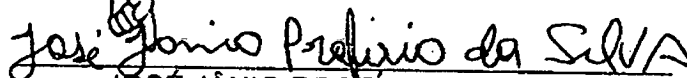
O sócio **JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA** desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia **SILVANA PEREIRA SILVA** e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia **SILVANA PEREIRA SILVA**.

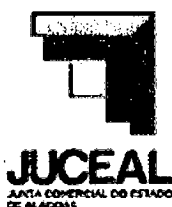
As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social primitivo, não modificadas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 05 de dezembro de 2016.


SILVANA PEREIRA SILVA
CPF 647.485.884-20
Sócia Administradora



JOSÉ JÂNIO PROFÍRIO DA SILVA
CPF 741.125.464-91
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 13:16 SOB Nº 20160272025.
PROTOCOLO: 160272025 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700093912. NIRE: 27200583827.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 10/01/2017
www.facilita.al.gov.br

11/21


**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP:**

SILVANA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15 de janeiro de 1969, RG 878.106 SSP/AL, CPF nº 647.485.884-20, residente e domiciliada no Conjunto Senador Rui Palmeira – Qd. A – Bl. 2 – Apto. 203 – Serraria – CEP 57046-340 – Maceió/AL, única sócia da sociedade empresária Limitada **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE 27200583827 em sessão de 02 de junho de 2015 e última alteração contratual registrada sob nº 20160021677, em sessão de 16 de março de 2016, com sede na Rua Cícero Virgínio de Torres, 70-A, Pinheiro, Cep: 57055-620, Maceió/AL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 22.576.047/0001-30, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

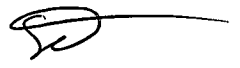
Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 13:03 SOB Nº 27600220560.
PROTOCOLO: 170221687 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703431487. NIRE: 27600220560.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/09/2017
www.facilita.al.gov.br

12/21
L



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP:**

SILVANA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15 de janeiro de 1969, RG 878.106 SSP/AL, CPF nº 647.485.884-20, residente e domiciliada no Conjunto Senador Rui Palmeira – Qd. A – Bl. 2 – Apto. 203 – Serraria – CEP 57046-340 – Maceió/AL, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Cícero Virginio de Torres, nº 70-A, Pinheiro, CEP 57055-620, Maceió/AL, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

- a) A exploração do ramo comercial de construção civil, incluindo as atividades de arquitetura, engenharia, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- b) Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétrica de baixa e alta tensão, Residencial, Comercial e Industrial, de Gás e de Sistema de prevenção contra incêndio, pânico e de descargas atmosféricas (para-raios);
- c) Obras de urbanização e paisagismo;
- d) Elaboração de Projetos;
- e) Outros serviços auxiliares da construção civil;
- f) Incorporação e empreendimentos imobiliários;
- g) Serviço de Terraplenagem, movimentação de terra, pavimentação e seus afins;
- h) Loteamento (Subdivisão de Terras) com execução de benfeitorias;
- i) Loteamento de Terreno Próprio sem benfeitorias;
- j) Loteamento e Venda de Imóveis Próprios;
- k) Loteamento sem benfeitorias.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 13:03 SOB Nº 27600220560.
PROTOCOLO: 170221687 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703431487. NIRE: 27600220560.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/09/2017
www.facilita.al.gov.br

13/21



Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.


Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **SILVANA PEREIRA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

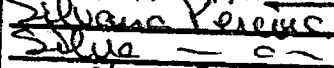
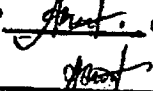
Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

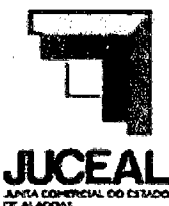


Maceió, 25 de Agosto de 2017..


SILVANA PEREIRA SILVA
CPF 647.485.884-20
Administradora




CARTÓRIO 3º DISTRITO REGISTRAL E NOTARIAL Rua Cônego Costa, 3712 Bebedouro - Maceió - AL	Reconheço a(s) firma(s) de
	
	Maceió, 01 de 09 de 2017
	Em test.  da verdade.
Adriana Costa Moreira da Silva Oficial	



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 13:03 SOB N° 27600220560.
PROTOCOLO: 170221687 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703431487. NIRE: 27600220560.

SPS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/09/2017
www.facilita.al.gov.br

14/24


**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

SILVANA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15 de janeiro de 1969, RG 878.106 SSP/AL, CPF nº 647.485.884-20, residente e domiciliada no Conjunto Senador Rui Palmeira – Qd. A – Bl. 2 – Apto. 203 – Serraria – CEP 57046-340 – Maceió/AL, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com a expressão fantasia **SPS CONSTRUÇÕES**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob **NIRE 27600220560** em sessão de 27 de maio de 2015, com sede na Rua Cícero Virgínio de Torres, 70-A, Pinheiro, Cep. 57055-620, Maceió/AL, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 22.576.047/0001-30**, resolve promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO** do seu Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL


A partir desta data, a titular resolve aumentar o Capital Social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Em virtude da alteração do valor do Capital Social, a cláusula do Capital Social passará a ter a seguinte redação:

O valor do Capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo, não modificadas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

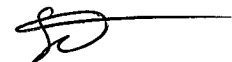
Maceió, 27 de Junho de 2018.


SILVANA PEREIRA SILVA
CPF 647.485.884-20
Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 10:56 SOB Nº 20180132393.
PROTOCOLO: 180132393 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803054527. NIRE: 27600220560.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 31/07/2018
www.facilita.al.gov.br

15/21




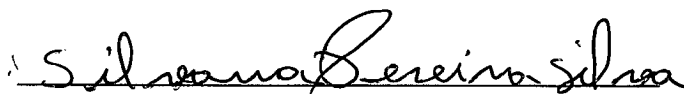
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
GED Nº 20.08.1353.0000019/2020-37

**TERMO DE OPÇÃO/DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa SPS Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF N.º 22.576.047/0001-30, com sede na Rua Cícero Virgínio de Torres, 70-A, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. Silvana Pereira Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 878.106 SSP/AL e CPF nº 647.485.884-20, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º e seus parágrafos, estando apta a usufruir o tratamento ali previsto e DECLARA ser:

Microempresa () Empresa de Pequeno Porte (X).

Maceió (AL), 10 de Novembro de 2020.


SPS Construções e Empreendimentos Eireli
Silvana Pereira Silva
Administradora

10/21



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SPS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: ALC2000679671		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600220560	CNPJ 22.576.047/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2015	Início de Atividade 27/05/2015	
Endereço Completo Rua Cicero Virgínio de Torres, Nº 70-A, Pinheiro - Maceió/AL - CEP 57055-620				
Objeto a) A exploração do ramo comercial de construção civil, incluindo as atividades de arquitetura, engenharia, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);b) Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétrica de baixa e alta tensão, Residencial, Comercial e Industrial, de Gás e de Sistema de prevenção contra incêndio, pânico e de descargas atmosféricas (para-raios);c) Obras de urbanização e paisagismo;d) Elaboração de Projetos;e) Outros serviços auxiliares da construção civil;f) Incorporação e empreendimentos imobiliários;g) Serviço de Terraplenagem, movimentação de terra, pavimentação e seus afins;h) Loteamento (Subdivisão de Terras) com execução de benfeitorias;i) Loteamento de Terreno Próprio sem benfeitorias;j) Loteamento e Venda de Imóveis Próprios;k) Loteamento sem benfeitorias.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SILVANA PEREIRA SILVA	CPF 647.485.884-20	Administrador S	Início do Mandato 27/05/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SILVANA PEREIRA SILVA	CPF 647.485.884-20	Início do Mandato 27/05/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/08/2020	Número 20200276786	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2020, às 09:32:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código QJUVAKL1.



ALC2000679671

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

17/21




CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
GED Nº 20.08.1353.0000019/2020-37

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

A empresa SPS Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF N.º 22.576.047/0001-30, com sede na Rua Cícero Virgínio de Torres, 70-A, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. Silvana Pereira Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 878.106 SSP/AL e CPF nº 647.485.884-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió (AL), 10 de Novembro de 2020.


SPS Construções e Empreendimentos Eireli
Silvana Pereira Silva
Administradora

18/21



CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
GED Nº 20.08.1353.0000019/2020-37

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa SPS Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF N.º 22.576.047/0001-30, com sede na Rua Cícero Virgínio de Torres, 70-A, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. Silvana Pereira Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 878.106 SSP/AL e CPF nº 647.485.884-20, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação para o procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió (AL), 10 de Novembro de 2020.

SPS Construções e Empreendimentos Eireli

Silvana Pereira Silva

Administradora

19/21



CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
GED Nº 20.08.1353.0000019/2020-37

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP

A empresa SPS Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF N.º 22.576.047/0001-30, com sede na Rua Cícero Virgínio de Torres, 70-A, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. Silvana Pereira Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 878.106 SSP/AL e CPF nº 647.485.884-20, DECLARA, em atenção às disposições proibitivas inseridas na Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 28 de abril de 2009, em especial ao artigo 3º, que, entre seus sócios, gerentes ou diretores, não há cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió (AL), 10 de Novembro de 2020.

SPS Construções e Empreendimentos Eireli
Silvana Pereira Silva
Administradora

20/21
J



SPS Construções e Empreendimentos Eireli

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
GED Nº 20.08.1353.0000019/2020-37

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

A empresa SPS Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF N.º 22.576.047/0001-30, com sede na Rua Cicero Virginio de Torres, 70-A, Pinheiro, Maceió/AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. Silvana Pereira Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 878.106 SSP/AL e CPF nº 647.485.884-20, DECLARA, para os devidos fins, que, que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Maceió (AL), 10 de Novembro de 2020.

SPS Construções e Empreendimentos Eireli
Silvana Pereira Silva
Administradora

21/21